Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0629	16 ABR, 2018	

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito
Sala das Sessões 16 ABR/2018
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade encaminhar à esta Casa Projeto de Lei que dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no município, conforme o anteprojeto anexo à esta propositura.

INDICAÇÃO Nº. 82 /2018.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, acate a sugestão contida no anteprojeto de lei que dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no município de Mococa e dá outas providências

O referido anteprojeto visa a estimular a conduta ecológica no Município de Mococa. O uso do asfalto ecológico nas atividades de pavimentação e recapeamento das vias públicas da cidade trará benefícios econômicos e macro ambientais.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de abril de 2018.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estimular a conduta ecológica no Município de Mococa. O uso do asfalto ecológico nas atividades de pavimentação e recapeamento das vias públicas da cidade trará benefícios econômicos e macro ambientais.

Por asfalto ecológico, no contexto da presente Lei, entende-se o que tem em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

A grande durabilidade dos pneus que são descartados e sua difícil degradação tem motivado a proposição de medidas mitigadoras dos impactos dos impactos ambientais e a realização de pesquisas em vários em vários País e Estados brasileiros. Além disso, do ponto de vista da saúde pública, esses depósitos são igualmente danosos por se constituírem em criadouros de mosquitos, especialmente o transmissor da dengue e da febre amarela.

O asfalto ecológico possui maior durabilidade e resistência, além disso proporciona aos veículos maior aderência ao pavimento e de frenagem em menos tempo. Por fim, a propositura tem fulcro na melhoria da qualidade de vida em nossa cidade.

Assim, submeto este Projeto de Lei para análise e aprovação.

Mococa, ____de _____ de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº _____, de ____ de _____ de 2018.

Dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____de 2018, APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2018, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Mococa, autorizado a implementar o uso do asfalto ecológico em suas atividades, nas licitações referentes à pavimentação e recapeamento das vias públicas do Município o poder público dará preferência ao uso do asfalto ecológico.

Parágrafo Único. Por asfalto ecológico, no contexto da presente Lei, entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, regulamentará a adoção de asfalto ecológico, considerando:

I - A aquisição da tecnologia para a reciclagem de pneus, produção e aplicação junto à outras Prefeituras e Estados do País que já adotam o asfalto em suas intervenções urbanas;

II – Os mecanismos técnicos e legais de limpeza urbana necessários para a coleta específica de pneus descartados na cidade de Mococa.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mococa, ____de _____ de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal